



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO - TEL.:(38) 3754-5252 - FAX: (38) 3754-5151  
CEP 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO Nº 4.016/2025

Dispõe sobre Concessão de Pensão.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

**Art. 1º. Conceder Pensão por Morte**, nos termos Art.40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal e Artigo 43, inciso II da Lei Municipal nº. 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº. 429/2025, datado de 29 de julho de 2025, ao **Sr. JOÃO PEDRO QUEIROZ VALADARES**, portador do CPF sob o nº 133.090.186-01, filho menor de 21 anos dependente de **SEBASTIÃO BARBOSA VALADARES**, Masp. 8014-4, inscrito no CPF sob o nº 388.810.986-87, falecido em 27 de junho de 2025, devendo o mesmo perceber 50% (cinquenta por cento) dos proventos do falecido, a contar de 27 de junho de 2025, em concorrência com **MEIRY MAGALHÃES VALADARES** através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

**Art. 2º.** O reajustamento do valor do benefício concedido no art. 1º, será feito nos mesmos termos, índice e data estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor, **com efeitos retroativos a 27 de junho de 2025.**

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 11 de agosto de 2025.

Maria de Fátima Silva Ferraz  
**SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM**

Danilo Barbosa Rezende  
**PREFEITO MUNICIPAL**